



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.076 DE 14 DE MARÇO DE 2018**

Dispõe sobre autorização para abertura de **crédito adicional especial** no valor de **r\$ 41.945,95 (quarenta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, aprovado pela lei nº 3.041 de 13 de março de 2018.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

|   |           |
|---|-----------|
| 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                         |           |
| 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE                                |           |
| 2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal                |           |
| 3.3.90.39.00.00.3495. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -      | 1.666,16  |
| PESSOA JURÍDICA   |           |
| 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS    |           |
| 002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO                               |           |
| 2.156. Manter o Transporte Coletivo                       |           |
| 4.4.90.51.00.00.3000. OBRAS E INSTALAÇÕES                 | 10.500,00 |
| 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO             |           |
| 002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS                       |           |
| 2.070. Manter os Prédios Públicos Municipais              |           |
| 4.4.90.52.00.00.3000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL             | 7.000,00  |
| PERMANENTE  |           |
| 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO |           |
| PROFISSIONALIZANTE  |           |
| 004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                    |           |
| 6.007. Apoiar a rede de Proteção de Criança e Adolescente |           |
| 3.3.90.39.00.00.3944. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –      | 5.000,00  |
| PESSOA JURÍDICA   |           |
| 4.4.90.52.00.00.3944. EQUIPAMENTOS E MATERIAL             | 2.279,79  |
| PERMANENTE  |           |
| 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO         |           |
| 003. DEPARTAMENTO DE CULTURA                              |           |
| 2.107. Decorar Ruas e Praças                              |           |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

4.4.90.52.00.00.3000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL 15.500,00  
PERMANENTE

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), 3495 – Atenção Básica, no valor de R\$ 1.666,16 (Um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), 3944 - Programa Enfrentamento a violência - Deliberação 51/2016 - CEDCA/PR - FIA, no valor de R\$ 7.279,79 (sete mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal

---